



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO N.º 1.417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XIII, c/c artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, e artigo 178, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1066, de 8 de abril de 2009, em pleno exercício de seu mandato político, e,

Considerando que constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal;

Considerando que o Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural;

Considerando que o COMPAC é órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1066, de 8 de abril de 2009;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do COMPAC;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do COMPAC, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1066, de 8 de abril de 2009;

Considerando a necessidade de nomear representantes de instituições públicas e da sociedade civil como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do FUMPAC, com o objetivo de fortalecer o Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC como órgão executivo da política municipal de proteção do patrimônio cultural;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o COMPAC e o Conselho Gestor do FUMPAC, na condição de membros titulares e suplentes, os seguintes concidadãos:

## I) Representantes de Instituições Públicas

### Poder Executivo Municipal

- a) Titular: Alexandre de Faria Silva – Chefe de Gabinete  
Suplente: Geraldo Fábio de Menezes – Secretário Municipal de Administração e Planejamento
- b) Titular: Geraldo Leonardo de Paula – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Suplente: Denise Gonzaga Silva – Secretária Municipal de Finanças
- c) Titular: Paulo Roberto da Silva – Chefe de Seção de Cultura  
Suplente: Flávia Cristina de Almeida Mota – Chefe de Departamento de Recursos Humanos

## II) Representantes da Sociedade Civil

- a) Titular:  
Suplente:
- b) Titular:  
Suplente:

Art. 2º - Os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC terão mandato de 3 (três) anos.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º - Compete aos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC elaborar e aprovar seu regimento interno, e, enquanto isso, permanecerá válido e aplicável o Regimento Interno aprovado em 8 de abril de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n.º 546, de 8 de abril de 2009, e n.º 745, de 2 de julho de 2012.

Igaratinga, 13 de novembro de 2019.

  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO